Proj. n. 2.403/14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.079/GP/2014 .

Em, 17 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO , aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito , conforme se discrimina:

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO		
SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			
05.001.15.451.1008.1.030	Construir, Ampliar e Reformar Bens Imóveis	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Marerial de Consumo	40.000,00	10000- Rec. Livres
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	10000- Rec. Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR		140.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, ficam anuladas parcialmete as dotações conforme segue:

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO		
05.001.15.451.1008.1.032	Urbanizar Vias	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	140.000,00	10000- Rec. Livres
TOTAL		140.000,00	
TOTAL A A ANULAR		140.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 17 de dezembro de 2014

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4586797A

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 19/12/2014. Edição 1353
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/